

**II FESTIVAL DE MÚSICA RAÍZES
MODALIDADE 2019
APRESENTAÇÃO “SOLO, BANDA e DANÇA”
REGULAMENTO DO 2º RAIFEST**



O 2º RAIFEST- 2º FESTIVAL DE MÚSICA RAÍZES é uma iniciativa do Instituto de Educação e Cultura Raízes, com o apoio e incentivo da Sociedade Mantenedora Raízes, e, juntos, estabelecem este Regulamento a seguir.

ARTIGO 1º - DO OBJETIVO

O 2º RAIFEST- tem por objetivo despertar talentos na área da Educação Artística, promover a integração entre os jovens e adolescentes da região, abrir um espaço educacional dentro da Instituição que promova a cultura musical, a sensibilidade, a emoção pela arte, proporcionando um intercâmbio artístico e cultural entre as escolas, jovens e educadores da região.

PARA ESTE 2º FESTIVAL, o concurso terá como foco a disputa das melhores vozes, melhor banda e melhor apresentação de Dança, não estando em avaliação criação;

ARTIGO 2º - DAS DATAS E ORGANIZAÇÃO

§1. O Festival será realizado no dia 31 (sábado) de agosto de 2019, no horário das 18 às 21 horas, em Boiçucanga, Município de São Sebastião, Estado de SP, no Instituto de Educação e Cultura Raízes, situado na Estrada do Cascalho, 240,

§2. Será realizada uma fase eliminatória, a AUDIÇÃO, com os mesmos critérios, o candidato deve enviar um Vídeo, de no máximo 3 minuto, até o dia 20 de agosto de 2018, para o contato indicado: **12-991275125**, podendo prolongar-se, de acordo com o número de inscritos;



§3. Será nomeada uma Comissão Organizadora, composta por um membro da Sociedade Mantenedora, um Coordenador Pedagógico, um Docente com formação musical, e profissionais da cidade envolvidos com eventos culturais e artísticos.

§4. O Festival estará composto de duas etapas: **Audição e apresentação.** A primeira etapa é a AUDIÇÃO, que consiste na apresentação de todos os candidatos para uma comissão, serão selecionados 5 candidatos de cada categoria (Voz, Banda e Dança) para a segunda etapa, que é APRESENTAÇÃO FINAL; no dia do Evento.

ARTIGO 3º - DAS INSCRIÇÕES e PARTICIPANTES

§1º. As inscrições deverão ser efetivadas até o dia 19 de agosto de 2019, sendo este, o último dia; podendo ser prorrogado ou não pela Comissão.

§2º. Cada participante poderá inscrever, no máximo, duas apresentações.

§3º. A inscrição para participação no Evento não requer valor monetário, mas a entrega de 01 kg de alimento não perecível no dia do evento, por cada participante do Festival;

§4º. A inscrição só será considerada quando da entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada;

§5º. A inscrição poderá ser feita também pelo site www.raizesescola.com.br;

§6º. Se feita pessoalmente, a inscrição deverá ser realizada pelo próprio participante, não sendo aceitas inscrições por terceiros;

§7º. Só poderão inscrever-se os jovens que se enquadrem como amadores, ou seja, que não atuem como artistas na categoria em disputa.

§8º Vencedores de edições anteriores não porão competir na mesma categoria que venceu anteriormente.

§9º. No ato da inscrição os classificados cedem ao evento o direito de divulgação da imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais.



ARTIGO 4º - DA AUDIÇÃO

§1º. A audição será feita, a capela ou Playback, ou com acompanhamento de um único instrumento; Para bandas é exigido um número de mínimo de dois instrumentos, tanto para a audição, quanto para o dia do Evento. Enviar o vídeo para o número descrito: **12-991275125, como no máximo 3 minutos.**

§2º. Não existem restrições a gêneros musicais; desde que respeitem as faixas etárias presentes no Festival.

§3º. O participante que perder a AUDIÇÃO estará desclassificado, não haverá segundo agendamento ou aceite de justificativas;

§4º. A AUDIÇÃO só será realizada com os participantes que estiverem com toda a etapa da Inscrição completa e corretamente efetivada;

ARTIGO 5º - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

§1º. A etapa da AUDIÇÃO será realizada até dia 20 de agosto, nos termos pré-determinado, com o objetivo de selecionar 5 candidatos – de cada categoria para o dia da APRESENTAÇÃO FINAL;

§2º. Os JURADOS para a etapa da AUDIÇÃO serão profissionais capacitados, com formação musical e/ou artística, na quantidade de número ímpar, e serão convidados pela Comissão Organizadora;

§3º. Os JURADOS para o dia da Apresentação FINAL do FESTIVAL também serão profissionais capacitados, com formação musical e/ou artística, convidados pela Comissão Organizadora, não precisando ser os mesmos, devendo, no entanto, ter, pelo menos dois membros que participaram da etapa da AUDIÇÃO, na quantidade de número ímpar;

§4º. Como critério de desempate, o candidato mais novo, ou a soma das idades serão levados em consideração.

§5º. As músicas serão apresentadas nos locais escolhidos e preparados pela organização;



§6º. A ordem da apresentação determinada pela Comissão Organizadora não poderá ser alterada;

§7º. O candidato será responsável pelo instrumento trazido – na AUDIÇÃO e na ETAPA FINAL (se classificado), assim como pelo músico que o acompanhará durante a apresentação;

§8º. O candidato deverá apresentar-se na ETAPA FINAL da mesma forma que se apresentou na AUDIÇÃO – etapa eliminatória – Por exemplo: se apresentou-se sem instrumento, também apresentar-se-á assim na final, e se apresentou-se acompanhado por algum instrumento, deverá apresentar-se com o mesmo instrumento; -dança – Devem se apresentar com o mesmo número de integrantes.

§9º. No Ato da Inscrição o participante deverá **informar** se irá apresentar-se com Playback ou acompanhado por algum instrumento, e especificar o instrumento. No caso das bandas é obrigatório ter no mínimo dois (2) instrumentos.

ARTIGO 6º - DA COMPOSIÇÃO DO JURI

§1º. Os JURADOS serão pessoas com formação na área artística, na sua maioria, músicos, compositores, críticos musicais, escolhidos pela Comissão Organizadora;

§2º. Os JURADOS serão orientados pela Comissão Organizadora sobre os critérios que serão observados para a etapa da AUDIÇÃO – eliminatória e para a APRESENTAÇÃO FINAL DO FESTIVAL;

§3º. Os critérios estabelecidos para os JURADOS serão respeitados na íntegra, não havendo possibilidade de alteração durante o desenvolvimento das etapas do FESTIVAL.

§4º. Para as decisões determinadas pelos JURADOS não caberá qualquer tipo de recurso e nem solicitação de explicações;

§5º. Critérios de avaliação - Cada item receberá notas de 1 (um) a 5 (cinco), sendo válida a soma integral dos pontos.

VOZ E BANDA (30 pontos)



- (0 a 5) Letra - Letra da canção deve atender abranger todas as faixas etárias.
- (0 a 5) Interpretação - será avaliada a interpretação e correta pronúncia da letra.
- (0 a 5) Postura - Presença de palco do candidato
- (0 a 5) Harmonia – Voz e instrumentos/playback
- (0 a 5) Afinação - será avaliada a afinação na harmonia musical
- (0 a 5) Criatividade – será avaliada pensando no diferencial dentro do estilo escolhido

DANÇA (20 pontos)

- (0 a 5) Interpretação - será avaliada a interpretação e correta pronúncia da letra.
- (0 a 5) Postura - Presença de palco do candidato
- (0 a 5) Harmonia – Movimentos com a música

(0 a 5) Criatividade – será avaliada pensando no diferencial dentro do estilo escolhido

ARTIGO 7º - DA PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES

§1º. Os 5 (dez) candidatos vencedores na AUDIÇÃO – etapa eliminatória, deverão se apresentar no dia do Festival;

§3º. Os prêmios serão entregues nas mãos dos respectivos vencedores, não sendo autorizada a entrega dos prêmios para terceiros.

§4º. A premiação será entregue ao representante do grupo em brindes no valor de 300,00 reais.

ARTIGO 8º - DE ORDEM DISCIPLINAR

§1º. Os participantes poderão ter sua torcida, organizada, de modo que respeitem o espaço, o público e todos os demais concorrentes;

§2º. O candidato que, por algum motivo, desrespeitar algum dos colegas participantes, dos jurados estará automaticamente desclassificado;

§3º. Os candidatos deverão estar organizados em sua apresentação, tendo o tempo de tolerância de, no máximo, 5 minutos, para iniciarem sua apresentação (entre um candidato e outro);

§4º. Não serão aceitos palavrões, desacatos ou qualquer tipo de violência e desrespeito ao público, ao Espaço do Evento e à Equipe Organizadora;

§5º. Durante a AUDIÇÃO e o EVENTO poderão ser vendidos lanches, sucos, doces, refrigerante, sendo totalmente proibida a venda de bebida alcóolica ou a presença de participantes ou convidados portando bebidas desta natureza;

§6º. Em caso de algum comportamento em descumprimento ao Regulamento, a Escola do participante será notificada, por carta institucional, pela Comissão Organizadora, sobre a conduta inadequada e irregular do (a) participante;

§7º. Sendo o Espaço de realização do Evento um espaço particular, de propriedade de uma Sociedade Mantenedora Educacional, fica estabelecido que em casos extremos, a Sociedade Mantenedora terá a liberdade para qualquer atitude que julgar necessária ou adequada, a fim de preservar a saúde e integridade física e moral da Instituição, do Espaço e de todos os Participantes;

PARÁGRAFO ÚNICO

Em SITUAÇÕES não explícitas neste Regulamento, caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA, avaliar e tomar as medidas cabíveis para o momento;

ARTIGO 9º - DE IMPEDIMENTO MAIOR

PARÁGRAFO ÚNICO:



Na hipótese da ocorrência de um fato específico de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, o EVENTO será AUTOMATICAMENTE SUSPENSO NO DIA, HAVENDO ALTERAÇÃO DA DATA E REPROGRAMAÇÃO PARA NOVA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL .

COMISSÃO ORGANIZADORA